

# Jornal Oficial

## Município de São José do Bonfim-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

De 11 de outubro de 1990

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB  
GABINETE DO PREFEITO

Conferência Municipal de Cultura

DECRETO/ATO Nº18, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, em conjunto com o Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB, 22, de agosto de 2023.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega.

Reginaldo de Lima Sousa

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº19 /2023

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas gerais para a realização de conferências de cultura em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, regulamentando que em âmbito municipal as conferências devem ocorrer até 17 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 45 de 14 de julho de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme nominata abaixo:

#### Representantes do governo

- I – Luciana de Sousa Brito;
- II – Antônio Rogerio Ferreira Viana;
- III – Lindaci Daniel de Lima;

#### Representantes da sociedade civil

- IV - Auricleia Diniz Lins; V - Francinalda Nobre da Silva;
- VI – Lisrael Cavalcante Gomes

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, 22/08/2023.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA  
PREFEITO

#### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DO GP 35/2023  
SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o Art. 1º, § único da Lei Municipal 486/2012 c/c Art. 2º da Lei Municipal 487/2012;

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. BÁRBARA RODRIGUES NÓBREGA DA SILVA, CPF: 014.402.364-45, Secretária de Assistência Social, como a responsável para gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São José do Bonfim, PB.

Art. 2º. Essa Portaria revoga as disposições em contrário.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA  
PREFEITO

#### Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EDITAL Nº 02/2023  
CONVOCAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO Nº 01/2023 E EDITAL RESULTADO FINAL Nº 016/2023 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto de Homologação nº014/2023 e Edital nº 016/2023 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, localizada à Rua Jose ferreira, 05, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 11 e SUBITENS, dos respectivos Editais

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 11.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José do Bonfim autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

#### ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
  - 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
  - 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
  - 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
  - 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
  - 3.1.9. Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
  - 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
  - 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
  - 3.1.12. Possuir CPF regularizado;
  - 3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS 2.e 11 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.  
 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

**11. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**11.3.1. Cópias e Originais:**

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1 para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

**11.3.2. Vias Originais:**

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de São José do Bonfim/Paraíba no ato da posse);
  - b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
  - c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
  - d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
  - e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
  - f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
  - g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
  - h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
- 11.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

11.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

11.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

- 11.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:
  - 11.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
  - 11.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
  - 11.6.1.3. Ureia;
  - 11.6.1.4. Creatinina;
  - 11.6.1.5. AST;
  - 11.6.1.6. Glicemia de Jejum;
  - 11.6.1.7. Sumário de Urina;
  - 11.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
  - 11.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
  - 11.6.1.10. VDRL;
  - 11.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
  - 11.6.1.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
  - 11.6.1.13. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
  - 11.6.1.14. Ácido Úrico;
  - 11.6.1.15. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

11.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/Paraíba.

11.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., e ITEM 11 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2022, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 24 a agosto 2023 ate 06 de setembro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., e ITEM 11 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., e SUBITENS, 11 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de São José do Bonfim e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Fica Convocado para Nomeação e Posse no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital Normativo nº 001/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., e ITEM 11 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 8º. O Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

Art. 9º. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim - PB, em 23 de agosto de 2023.

Esaú Rael da Silva Nóbrega  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
10000355	MAYARA SOUZA NASCIMENTO	94.5	01	APROVADO

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-ESTADO DA PARAIBA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM -PB.  
 Lei Municipal nº680/2023 04, de abril de 2023.**

**EDITAL Nº 08 /2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM -PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.**

A COORFENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM -PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 01/2023, 03 de abril de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº8.069/90-ECA e na Lei Municipal nº680/2023 04, de abril de 2023 e observadas as determinações da Resolução do CMDCA de Nº02/2023, 03 de abril de 2023 que regulamenta o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Bonfim -PB para o quadriênio 2024/2027. TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

1-Os candidatos estão convocados a inscreverem quatro fiscais de votação que irão acompanhar o Processo de escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Bonfim-PB para o quadriênio 2024/2027 que se realizara dia 01 de outubro de 2023.

2-As inscrições deverão ser entregues a comissão eleitoral até as 16 horas do dia 30 de agosto de 2023 na sede da sala dos conselhos.

3-O candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo deste Edital, e as fichas de inscrição dos fiscais (a ser fornecido pela Comissão Especial Eleitoral) devidamente preenchidos juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.

4-Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 3 deste Edital, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

São José do Bonfim -Pb, 23 de agosto de 2023.

Lindaci Daniel de Lima  
 Coordenadora da CEE de São José do Bonfim -PB

**ANEXO  
 EDITAL Nº08/2023  
 INSCRIÇÃO DE FISCAIS**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_  
 Candidato(A) membro do Conselho Tutelar, pelo o presente instrumento, venho requerer a Comissão Especial Eleitoral inscrição de \_\_\_\_\_

como Fiscais de votação e como Fiscal de apuração no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de São José do Bonfim-PB para o quadriênio 2024/2027 que se realizara no dia 01 de outubro de 2023.

São José do Bonfim -PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
 Lindaci Daniel de Lima  
 Coordenadora da CEE de São José do Bonfim -PB.

**ANEXO**

**FICHA DE CRENCIAMENTO PARA FISCAIS  
 Processo Unificado-2023-Conselho Tutelar.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato, indico como fiscais para atuação no dia da eleição para membro do Conselho Tutelar, as seguintes pessoas:

1-FISCAL TITULAR:  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_.

2-FISCAL SUPLENTE:  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_.

São José do Bonfim PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB**

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br